## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA



Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 406-2019/10-2019** 

JULGAMENTO: 18/12/2019

RECORRENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba

RECORRIDO: Fazenda Municipal de Janaúba

ASSUNTO: Isenção de IPTU.

## **EMENTA**

TRIBUTÁRIO- RECOLHIMENTO DE IPTU. ISENÇÃO DE IPTU DE IMÓVEIS DO CONTRIBUINTE. O FISCO AGINDO SOB O ART. 223 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 2.226 DE 29/09/2017. BENEFÍCIO DE ISENÇÃO. DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO - ANULAÇÃO TRIBUTÁRIA PARCIAL.

## **ACÓRDÃO:**

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** por maioria dos votos o pedido de isenção formulada pela Recorrente nos termos do voto do relator, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

CONSELHEIRO ADALBERTO MENDES LOPES
RELATOR